



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
005/78
PROTOKOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Nesta

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de

terras que explicita

INICIADO EM: 05 de janeiro de 1978

ARQUIVADO EM: 05 de Janeiro de 1978

VISTO
Aldoio
Encarregado do Protocolo

REI N^º 816

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



F.1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

OF. N° 05/78/SG/CM/J-Bento Gonçalves, 04 de janeiro de 1978

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
005/78
PROTÓCOLO

SENHOR PRESIDENTE

Temos a satisfação de enviar a este - Colendo Poder, para sua apreciação, o inclusivo projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação - uma área de terras de 960,00 metros quadrados de Ercides-Massutti, Rita Osmarin Massutti e João Baptista Massutti, para o prolongamento da Rua Goiânia, até o limite da Faixa de domínio do DAER, junto à Rodovia São Vedelino.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, com a doação e o prolongamento da Rua Goiânia será - mais um benefício para os moradores do Bairro Botafogo e demais municípios. As novas ruas que surgem é o explodir - do progresso de Bento Gonçalves, pois, novas residências - serão construídas, novas indústrias que surgirão. Portanto, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, temos certeza - que o inclusivo Projeto de Lei merecerá, do Poder Legislativo, sua apreciação e aprovação.

Aproveitamos da oportunidade para reno - var os protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Bel. Carlos José Perizzolo

DD. Presidente da Câmara de Vereadores.

Nesta.



Fl.2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 1978.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, EM DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS QUE EXPLICITA

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

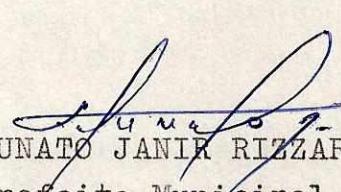
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, de Ercides Massutti, Rita Osmarin Massutti e João Baptista Massutti, uma área de terras de 8,00 metros de largura por 120,00 metros de prolongamento da Rua Goiânia, até o limite da faixa de Domínio do DAER, junto à Rodovia São Vendelino.

Art. 2º - A área a ser doada tem as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 120,00 metros com futuras limitações a serem posteriormente determinadas; SUL, na extensão de 120,00 metros com propriedade dos doadores; LESTE, na extensão de 8,00 metros com a Rodovia São Vendelino. As áreas acima descritas estão registradas no Registro de Imóveis desta cidade sob os números 4/867 e 5/867, Livro 2 datado de 14 de dezembro de 1976, fls. lv.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES , aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta-e oito.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

~~COMISSÃO de Obras e
Serviços Públicos
SALA FERNANDO FERRARI - EM
05/01/78
Presidente~~

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 005/77 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras que explicita, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 05 de janeiro de 1978

Autorizo. 005/78
Presidente
Paulo Roberto Costa

APROVADO:
Man. Votos
P/
SALA FERNANDO FERRARI - EM
05/01/78

~~Presidente~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. nº 005/77-CM

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, em sessão extraordinária, realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes Projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 76/77 - que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
- 2 . Projeto-de-lei nº 01/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras que explicita;
- 3 . Projeto-de-lei nº 03/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação a área que explicita;
- 4 . Projeto-de-lei nº 03/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber área em doação;
- 5 . Projeto-de-lei nº 04/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras que explicita;
- 6 . Projeto-de-lei nº 05/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras que explicita
- 7 . Projeto-de-lei nº 06/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber área de terra em doação.

Na oportunidade, reiteramos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
President

Ilmo. Sr.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA (Proc. 001/77 - 002/78 - 003/78 - 004/78 - 005/78 - 006/78
(007/78)).